



## **LEI ORDINÁRIA Nº 575**

*de 06 de maio de 1975*

### **Dispõe sobre a autorização do Executivo para alienar viaturas obsoletas da Municipalidade.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã/MT, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica criado o Poder Executivo autorizado, após a competente avaliação e obedecidas as demais formalidades legais vigentes, a alienar, mediante venda ou troca por equipamentos rodoviários novos, a máquina carregadeira Massey Ferguson, ano 1968, nº do motor: 459414 e chassi nº OB82A-3782, de propriedade desta Municipalidade e considerados como obsoletos e inservíveis à sua finalidade.*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã/MT, 06 de maio de 1975.*

*Laucídio Pereira da Cunha* **Prefeito Municipal.**

---

*Lei Ordinária Nº 575/1975 - 06 de maio de 1975*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*